



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 829 ✓

Autoriza a execução de rede de esgotos

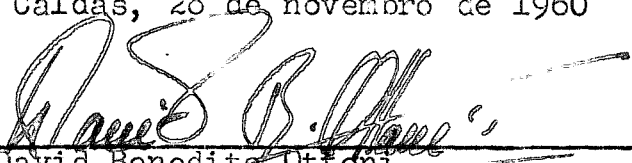
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar executar os serviços da rede de esgotos na Rua Castro Alves entre as Ruas Barros Cobra e Afonso Pena, descendo pela Avenida Antônio Carlos (Bairros São Benedito e Cascatinha), podendo dispendir até a importância de Cr\$ 227.080,30 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e trinta cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2ª - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1ª, fica consignado no orçamento para 1961, o crédito correspondente no valor de Cr\$ 227.080,30 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e trinta cruzeiros e trinta centavos).

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1ª de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 1960


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal